

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### O Prefeito do Município de Piracaia

### Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 12.355

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **ANA REGINA RODRIGUES MAIA DA SILVA**, RI 38613-1 ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), com fulcro nos artigos 54 da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei complementar 20/2000. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a setembro de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.356

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor municipal **ANDRÉ PARIJIANI DE LUCCA**, RI 144828-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso VI, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2.024.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 16 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.357

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **ARIADNE RUIZ NASCIMBEN**, RI 143876-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Ambulância, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a setembro de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 16 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.358

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **CAMILA FERNANDA DA SILVA**, RI 51411-1 ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), com fulcro nos artigos 54 da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei complementar 20/2000.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.359

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor municipal **JESUS NABES MACHADO**, RI 9121-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Trabalhador Braçal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro de 2.024.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.360

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **PRISCILLA TOYOMI TADEO**, RI 51421-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), com fulcro no artigo 92, item VI da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais

cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 16 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.361

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **RITA DE CÁSSIA MIRANDA SANTOS**, RI 51419-1 ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), com fulcro nos artigos 54 da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei complementar 20/2000.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 16 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.362

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **VIVIANE RIBEIRO**, RI 51414-1 ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatutário, o adicional por tempo de serviço (2º quinquênio), com fulcro nos artigos 54 da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei complementar 20/2000.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 16 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.363

Dispõe sobre Sexta Parte:

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do artigo 35, inciso XI, da Lei Complementar nº 19/2000, o adicional da sexta parte à servidora municipal Viviani Ribeiro, **RI 51414-1**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a novembro de 2.024.

Registre-se. Publique-se.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 16 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.364

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido na solicitação da Comissão Sindicante – Processo nº. 1.040/CGP/2.024,

**RESOLVE:**

**I – PRORROGAR**, a partir de 19 de dezembro de 2.024 e por mais 30 (trinta) dias o prazo a que se refere à Portaria nº. 12.320 de 19 de novembro de 2.024.

**II - Dê-se conhecimento** aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 18 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.365

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo nº. 1157/CGP/2024 (protocolo 20219/2024), e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 201 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 202, 203 e 205 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os membros abaixo descritos para comporem a COMISSÃO SINDICANTE encarregada de apurar a conduta do(a) servidor(a) A.L.G.P., conforme fatos delineados no processo nº. 1157/CGP/2024, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, com a possibilidade de prorrogação, a pedido, por igual período, se o volume de dados e de informações assim o exigir:

**Presidente – Silvana Aparecida de Oliveira - RI 143566**

**Secretária – Márcia Pedrosa Cunha - 14397**

**Membro – Cátia Aparecida Cabral Barreira – RI 143340**

**II - Conceder** aos servidores ora designados Jeton correspondente a 30% da Referência I, em caráter eventual, com fundamento no artigo 113 alínea “a” e parágrafo 2º do referido artigo da Lei Complementar 75/2011.

**III – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 12.353 de 10 de dezembro de 2.024.

Município de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, 17 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.366

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **CAMILA DE FÁTIMA PINHEIRO**, **RI 143442-2**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 17 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.367

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **IVANETE DO CARMO FERREIRA PINTO**, **RI 143454-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 10%, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 17 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.368

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **JÉSSICA MACHADO VIEIRA, RI 630-2**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assistente Social**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 15%, com fulcro no artigo 111, inciso VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 17 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.369

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **LÍVIA MARIA DIAS BUENO, RI 144940-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Recepcionista**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso III, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 17 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.370

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **JOSINEIDE RIBEIRO DE ANDRADE, RI 51789-5**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário, evolução funcional a razão de 5%, com fulcro no artigo 44, Inciso II da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 17 de dezembro de 2024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.371

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **JOSINEIDE RIBEIRO DE ANDRADE, RI 51789-5**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário, evolução funcional a razão de 15%, com fulcro no artigo 44, Inciso I da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 17 de dezembro de 2024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.372

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **MARLENE APARCIDA DOS SANTOS, RI 51929-2**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário, evolução funcional a razão de 5%, com fulcro no artigo 44, Inciso II da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia Paço Municipal "Dr Célio Gayer", em 17 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12.373

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAÇÃO**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 59 ( cinquenta e nove ) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica II - Português**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Taiza Augusta de Oliveira Souza	57.343.402-5
---------------------------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 17 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

**LAFIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.374

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito

nos autos do processo 2093/CGP/2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 59 ( cinquenta e nove ) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Infantil**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Priscilla Karla Machado Nishimura Oliveira	34.070.023-3
Jamile Aparecida Mariano	40.353.826-9
Fernanda Aparecida de Souza	47.174.014-7
Anayá Cristine Chichorro Carvalho	41.232.987-6
Taila Rosária Oliveira de Souza Freitas	57.764.924-3
Silvana Filomena Rodrigues Galdino	32.042.898-9
Natalia Expedita de Andrade	48.555.217-6
Marcela Louzada	41.216.677-X

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 12.375**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

*E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.*

**RESOLVE:PRORROGAR**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 59 ( cinquenta e nove ) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

<b>Professor de Educação Infantil</b>	
Jaqueline Lopes de Campos	34.270.728-0
Karoline Lilian de Oliveira Silva	40.349.621-4
Monica Aparecida da Silva Fiorellini	17.990.421-8
Ariana Da Furtuna Rocha	4.678.778
Otávio Augusto dos Santos	56.469.310-8
Jessica Soares dos Santos	45.564.766-5
Elisa Cristina da Silveira Bueno	53.058.426-8
Rita de Cassia Mathias dos Santos	54.192.160-5
Thaynara Soares Neves de Miranda	40.468.723-4

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 12.376**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

*E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.*

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 116 ( cento e dezesseis ) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Física**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Ricardo Pinheiro da Cruz	18.976.479-X
--------------------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE DE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 12.377**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações. *E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.*

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 106 ( cento e seis ) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Infantil**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

<b>Professor de Educação Infantil</b>	
Mariana Cristina Pinheiro Pereira	53.002.375-1
Giovana Chagas de Oliveira	59.376.743-3

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE DE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 12.378**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações. *E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem*

como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 85 ( oitenta e cinco ) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Infantil**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Infantil	
Anne Kelly da Silva Leite Barbosa	41.216.062-6

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
**MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO**  
Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.379

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 165 ( cento e sessenta e cinco ) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Artes**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Danielly de Sousa Paiva Pujol	48.826.663-4
-------------------------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal  
**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
**MARIA LUCIA HERDADE DE CARVALHO**  
Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.380

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAÇÃO**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a

contratação temporária, pelo período de 90 ( noventa ) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Flavia Martins	20.487.217-0
Thaiane Ortiz Cortegozo	49.650.581-6

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
**MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO**  
Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.381

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 113 ( cento e treze ) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Básica I	
Kátia Ferreira Pontes Braga da Silva	27.307.005-8

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
**MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO**  
Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.382

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 106 ( cento e seis ) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, junto ao Departamento da Educação, Cultura,

Esportes e Turismo, de:

Marini Proença Matins Ribeiro	18.446.558-8
-------------------------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.383

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações. E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 92 (noventa e dois) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Artes**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Pamela Aparecida de Oliveira Forão	49.196.495-X
------------------------------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE DE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.384

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações. E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 127 (cento e vinte sete) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Artes**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Paola Carmo Duarte	47.061.322-1
--------------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE DE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.385

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, a partir do dia 28 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 90 (noventa) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Artes**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

VALDENILDA MACIEL DOS SANTOS	54.822.806-1
------------------------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE DE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.386

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAÇÃO**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação temporária, pelo período de 90 (noventa) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Camila Gomes Mathias	41.216.003-1
----------------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE DE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.387

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

**RESOLVE:**

**PRORROGAÇÃO**, a partir do dia 19 de dezembro de 2.024, a contratação

temporária, pelo período de 90 (noventa) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Física**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Bruno Alves de Oliveira	44.912.338-8
-------------------------	--------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 17 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 12.388

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo 20780/2.024, de renúncia de função,

**RESOLVE:**

**I – CESSAR** em 31 de dezembro de 2.024, a designação do **SR. FELIPE FREITAS GARCIA RI nº 14.3940**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, na função de **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACAIA**.

**II – Dê-se conhecimento ao interessado.** Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CLAUDIA MARIA NOGUEIRA**

Diretora do Departamento de Segurança Pública e Trânsito

## DECRETOS

**DECRETO Nº. 5.514 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.024**

**Dispõe sobre:** "Concessão de redução de IPTU a imóvel urbano e dá outras providências."

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, em especial, pelo previsto no parágrafo único do artigo 22 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 25/2011);

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo n.º 1000/DPF/2.024;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedida redução de 32% (trinta e dois por cento) sobre o valor do Imposto Predial Territorial Urbano incidente no imóvel inscrito no cadastro municipal sob o n.º 23.99.999.314.00.00.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 17 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

*Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 17 de dezembro de 2.024.*

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

*Coordenadora Geral Administrativa*

**DECRETO Nº. 5.515 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024**

**Dispõe sobre:** "A prorrogação do prazo de vencimento de tributos municipais em virtude do recesso nas repartições públicas municipais durante as festividades de final de ano de 2.024 e dá outras providências".

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, e de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus

serviços, sem prejuízo à população,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - As guias de arrecadação emitidas durante o recesso da municipalidade durante as festividades de final de ano de 2024 não correrão de juros e correções monetárias, no limite até o dia 01/01/2.025.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

*Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de dezembro de 2.024.*

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

*Coordenadora Geral Administrativa*

DECRETO N.º 5.516 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024

**Dispõe sobre:** Declara inservível os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, que

específica.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere do artigo 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o documento proveniente da Coordenadoria Operacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º Ficam declarados inservíveis, os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, os itens abaixo relacionados:**

ITEM	Descrição dos Itens
01	Telhas de Barro
02	Chapas de Aço enferrujadas
03	Telhas de Brasilit enferrujadas
04	Tábuas de madeira
05	Ferragens diversas

Parágrafo Único – O Departamento de Administração/Setor de Patrimônio deverá, após a formalização de entrega dos bens, proceder à baixa patrimonial.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de dezembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

*Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de dezembro de 2.024.*

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

*Coordenadora Geral Administrativa*

**LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Nos termos do artigo 72 parágrafo único, com fulcro no artigo 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS ESPETÁCULOS DE DANÇAS INFANTIS "O REI LEÃO" E O "FESTIVAL DE NATAL" COM ARTISTAS LOCAIS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE NATAL 2024 NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, NOS DIAS 13 E 15 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DO ROSÁRIO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, conforme descritivo apresentado, documentos e pareceres acostados ao Processo n.º 1184/2024 – Inexigibilidade nº 29/2024.**

Empresa: PIRACAIA DANÇA DE SALÃO LTDA

CNPJ nº 17.497.859/0001-50

Valor: R\$ 15.000,00 sendo 7.500,00 cada apresentação.

Piracaia SP, 12 de dezembro de 2024

**DR. JOSE SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art, 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: "Disciplina

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 - Edição 432- VIII

a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor.  
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)."

HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos,

ADJUDICO o objeto da presente a empresa:

GOLGATTI ARQUITETURA LTDA / CNPJ 24.972.654/0001-45. Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Piracaia, 18 de Dezembro de 2024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 106/2024 - PROCESSO Nº 1184/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: PIRACAIA DANÇA DE SALÃO LTDA, CNPJ SOB O Nº 17.497.859/0001-50 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A APRESENTAÇÃO DOS ESPETÁCULOS DE DANÇAS INFANTIS "O REI LEÃO" E O "FESTIVAL DE NATAL" COM ARTISTAS LOCAIS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE NATAL 2024 NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, NOS DIAS 13 E 15 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DO ROSÁRIO. – VALOR R\$ 15.000,00, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 12/12/2024.

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

#### PROCESSO Nº 1055/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA JADE E DA RUA TURQUESA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA.**

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme consta nos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da presente licitação em epígrafe, conforme segue:

Item	CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.853.684/0001-70	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	R\$ 399.499,22

Piracaia, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do artigo 75 parágrafo único, com fulcro no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a DISPENSA de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI), COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES DE FORMA EFICAZ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO A PROTEÇÃO DAS FAMÍLIAS**, conforme descritivo apresentado, documentos e pareceres acostados ao Processo n.º 1183/2024 – Dispensa 25/2024.

EMPRESA: GIULIANO GIUSEPPE TRIVIGNO 46851469804

CNPJ: 46.034.508/0001-01

VALOR: R\$ 49.800,00

Piracaia SP, 13 de dezembro de 2024

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 107/2024 - PROCESSO Nº 1183/2024 – DISPENSA Nº 25/2024** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: GIULIANO GIUSEPPE TRIVIGNO 46851469804, CNPJ SOB O Nº 46.034.508/0001-01 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

(PAEFI), COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES DE FORMA EFICAZ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO A PROTEÇÃO DAS FAMÍLIAS – VALOR R\$ 49.800,00, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 18/12/2024.

**CONTRATO Nº 102/2024 - PROCESSO Nº 1054/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2024** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: CEPAMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ SOB O Nº 23.853.684/0001-70 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, RECAPEAMENTO DE TRECHO DA RUA DUARTE BATISTA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – VALOR R\$ 82.999,59, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 17/12/2024.

**CONTRATO Nº 108/2024 - PROCESSO 1055/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: CEPAMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ SOB O Nº 23.853.684/0001-70 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA JADE E DA RUA TURQUESA, CONFORME DADOS ANEXOS – VALOR R\$ 399.499,22, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO. ASSINATURA 18/12/2024.

**CONTRATO Nº 105/2024 - PROCESSO 1056/2024 - CONCORRÊNCIA 07/2024** - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: CEPAMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 23.853.684/0001-70 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS, PAV E DRENAGEM DE TRECHO DA ESTR. MUNIC. DR LUPÉRCIO MARQUES DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – VALOR R\$ 630.991,05, O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO. ASSINATURA 17/12/2024.

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

Confrontante: Gilberto Pinheiro

CPF: 271.879.418-62

Endereço: Rua Rosa Spina, nº10, Jardim Sudo, Piracaia-SP;

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICIPIO DE PIRACAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.279.627/0001-61, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços, Matheus Augusto da Silva Ramos, com sede a Avenida Doutor Candido Rodrigues, n 120, Centro, Município de Piracaia, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, **NOTIFICÁ-LO**, nos seguintes termos:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb do núcleo urbano de interesse específico denominado Desmembramento sem denominação, com área de 36.305,98 m², composto de 11 lotes com acesso pela Estrada Municipal Benedito Margarido no Bairro do Ribeirão, Município de Piracaia – SP. A referida regularização está sendo realizada através do Departamento de Obras do Município em conjunto com o órgão estadual Cidade Legal e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de regularização fundiária do loteamento; Desta forma, fica Vossa Senhoria Notificado para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.465/2017; Transcorrido o prazo supracitado, a ausência de manifestação por parte da Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supramencionado;



Perímetro aproximado do Núcleo Urbano Informal denominado desmembramento sem denominação.

A Prefeitura se mostra solícita a quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Piracaia, 05 de dezembro de 2024

**Matheus Augusto da Silva Ramos**

**Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços**

**CREA 5070836680**

Confrontante: Ramma Agropecuaria LTDA

CNPJ: 06.227.223/0001-72

Endereço: sede na Rua General Jardim, nº 482, 1º andar, Vila Buarque, São Paulo-SP;

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.279.627/0001-61, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços, Matheus Augusto da Silva Ramos, com sede a Avenida Doutor Candido Rodrigues, n 120, Centro, Município de Piracaia, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, **NOTIFICÁ-LO**, nos seguintes termos:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb do núcleo urbano de interesse específico denominado Desmembramento sem denominação, com área de 36.305,98 m², composto de 11 lotes com acesso pela Estrada Municipal Benedito Margarido no Bairro do Ribeirão, Município de Piracaia – SP. A referida regularização está sendo realizada através do Departamento de Obras do Município em conjunto com o órgão estadual Cidade Legal e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de regularização fundiária do loteamento;

Desta forma, fica Vossa Senhoria Notificado para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.465/2017;

Transcorrido o prazo supracitado, a ausência de manifestação por parte da Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supramencionado;

Perímetro aproximado do Núcleo Urbano Informal denominado desmembramento sem denominação



A Prefeitura se mostra solícita a quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Piracaia, 05 de dezembro de 2024

**Matheus Augusto da Silva Ramos**

**Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços**

**CREA 5070836680**

Confrontante: Eunice Garcia dos Santos

CPF: 152.23.348-44

Endereço: Av. Engenheiro Pinto Martins, nº 26, Vila Rica, São Paulo-SP

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.279.627/0001-61, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços, Matheus Augusto da Silva Ramos, com sede a Avenida Doutor Candido Rodrigues, n 120, Centro, Município de Piracaia, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, **NOTIFICÁ-LO**, nos seguintes termos:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Específico – Reurb do núcleo urbano de interesse específico denominado Desmembramento sem denominação, com área de 36.305,98 m², composto de 11 lotes com acesso pela Estrada Municipal Benedito Margarido no Bairro do Ribeirão, Município de Piracaia – SP. A referida regularização está sendo realizada através do Departamento de Obras do Município em conjunto com o órgão estadual Cidade Legal e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de regularização fundiária do loteamento;

Desta forma, fica Vossa Senhoria Notificado para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.465/2017;

Transcorrido o prazo supracitado, a ausência de manifestação por parte da Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supramencionado;



Perímetro aproximado do Núcleo Urbano Informal denominado desmembramento sem denominação

A Prefeitura se mostra solícita a quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Piracaia, 05 de dezembro de 2024

**Matheus Augusto da Silva Ramos**

**Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços**

**CREA 5070836680**

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE ADITAMENTO

**Termo de Colaboração nº 004/2017**

**Processo nº 1898/DAS/2017**

O Município de Piracaia, torna público para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO por 12 (doze) meses, do processo supramencionado, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, de ambos os sexos, no Município de Piracaia - Projeto Criança, Adolescente e Família Feliz, por intermédio da OSC contratada "Associação Beneficente e de Estudos Espíritas Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", ficando ratificadas e mantidas na integralidade todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Aditivos firmados entre as partes.

Piracaia, 17 de dezembro de 2024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

**Prefeito Municipal**

### TERMO DE ADITAMENTO

**Termo de Colaboração nº 003/2017**

**Processo nº 1900/DAS/2017**

O Município de Piracaia, torna público para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO por 12 (doze) meses, do processo supramencionado, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos, de ambos os sexos, no Município de Piracaia - Projeto Caminho de Luz, por intermédio da OSC contratada "Associação Beneficente e de Estudos Espíritas Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", ficando ratificadas e mantidas na integralidade todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Aditivos firmados entre as partes.

Piracaia, 17 de dezembro de 2024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

**Prefeito Municipal**

### TERMO DE ADITAMENTO

**Termos de Colaboração nº 001 e 002/2019**

**Processo nº 1912/DAS/2019**

O Município de Piracaia, torna público para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO por 12 (doze) meses, do processo supramencionado, cujo objeto é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e idosos com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social, referenciados no CRAS Batatuba, no Município de Piracaia - Projetos Esperançar e Longevidade, por intermédio da OSC contratada "Associação Beneficente e de Estudos Espíritas Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", ficando ratificadas e mantidas na integralidade todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Aditivos firmados entre as partes.

Piracaia, 17 de dezembro de 2024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

**Prefeito Municipal**

### TERMO DE ADITAMENTO

**Termo de Colaboração nº 003/2019**

**Processo nº 1913/DAS/2019**

O Município de Piracaia, torna público para conhecimento dos interessados, o ADITAMENTO por 12 (doze) meses, do processo supramencionado, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento de jovens e adultos na faixa etária entre 18 a 59 anos a fim de complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento e no fortalecimento dos vínculos familiares sociais, no Município de Piracaia - Projeto Ser e Conviver, por intermédio da OSC contratada "Associação Beneficente e de Estudos Espíritas Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", ficando ratificadas e mantidas na integralidade todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração e Aditivos firmados entre as partes.

Piracaia, 17 de dezembro de 2024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

**Prefeito Municipal**

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO GERAL - PEB I - Ed Infantil - 2024/2025**

	Nome	PONTOS
1	Vitor Lucas Massani Mori	134,3088
2	Daiane Elizabete Domingues de Souza	126,9184
3	Margaret Pires	123,7034
4	Andrea de L. G. Bento	111,8137
5	Andréia Aparecida Vaz de Moraes	99,1753
6	Adriana de Cássia Guerra Bueno	96,5902
7	Álvaro Mazzocatto	96,2913
8	Maria Sílvia Gosi do Amaral	93,5426
9	Kelly Cristina da Silva ( 1º cargo)	90,3356
10	Josiane Cristina da Silva Costa	89,5870
11	Patrícia Helena Ayres Pereira	88,8323
12	Eliana A. Pontes Toledo Bueno	87,7199
13	Maria Amélia B.G. Prado	87,6764
14	Soraya de O. Poloni Chagas	87,3419
15	Elenice Aparecida Gonçalves Linares	87,1820
16	Luciana Araújo Rodrigues	86,2588
17	Josineide Ribeiro de Andrade	83,9916
18	Gabriela Almeida da Silva	83,7240
19	Magda de Godoy	82,4648
20	Kamila de Oliveira Pinto	81,9041
21	Giovana Roberta da Silva	81,4719
22	Liliane Nogueira	81,3747
23	Maria Adenilze Ferrara	80,2959
24	Luiza Helena T. da S. Mariano	79,9801
25	Mônica dos santos Paz	79,7377
26	Ana Maria L. Souza Lopes	79,4208
27	Patrícia Olímpia da Silva	78,1829
28	Cristiane Aparecida de Carvalho	77,4575
29	Ilânea M. Barbosa Oliveira	76,0493
30	Cátia Grasseti do Nascimento Maioli	75,8037
31	Camila Fernanda da Silva	75,7055
32	Carla Caroline F. Carneiro	75,2253
33	Aparecida de J.S.Camargo	75,2194

34	Leni Aparecida Ferreira Oliveira	74,5048
35	Marta Cleusa Graciano Ramos	74,3048
36	Suellen do Nascimento Oliveira Badari	73,6198
37	Elizete dos Santos Vieira	72,5671
38	Daniele Aparecida I. Gallacini Prado	72,3719
39	Giovana D.I. Picarelli Gonçalves	71,9370
40	Nilsa Aparecida de Souza	71,8887
41	Aline Marques Souza	71,8979
42	Silvana Soraia Silva do Prado	71,1774
43	Elaine Aparecida Forão da Silva	69,8315
44	Fernanda Mariana Moraes	68,6760
45	Rosemary Cavalaro	67,4116
46	Paula Aparecida Lopes de Oliveira	66,6129
47	Kelly Cristina da Silva ( 2º cargo)	65,4958
48	Gisele Garcia S. Gonçalves (1º cargo)	65,3129
49	Maria Madalena Ferreira Gonçalves	64,1726
50	Vanieli A. Ferreira dos Santos	64,0541
51	Talita da Cunha Andrade Souza	63,7253
52	Jesuina Aparecida Pinheiro ( 1º cargo)	63,3445
53	Josiane Ferreira da Silva	63,0431
54	Patrícia de P.M.B. Vichiatini	61,9217
55	Antonia Maria dos Santos Medrado	61,5321
56	Rosana Aparecida Oliveira Silva	60,4966
57	Débora Colombo Cubeiro	59,9952
58	Cristina Satie Miyano Silva	59,4944
59	Marcela Lousada	58,9671
60	Adriana Avelar dos Santos	58,7537
61	Carolina Verlante Marques ( 1º cargo)	56,5411
62	Rezilda Camelo de Oliveira Piveta	55,9288
63	Tatiana Aparecida Araújo	55,8849
64	Renata Roberta Martins Oliveira	55,4773
65	Erika cristina Pereira	54,8079
66	Aldenir Trindade de Araújo	54,1767
67	Pâmela Roberta Luiz	53,9925
68	Maria Oliveira da Cruz	52,6267
69	Juliana dos Santos Galiardi	51,9671
70	Karen da Silva	51,8655
71	Michelle Caroline Soares Reis	51,7664
72	Manuela de Souza Martins	50,7525
73	Emania Luciana dos Santos	49,9856
74	Carolina Verlante Marques ( 2º cargo)	49,6767
75	Helena Aparecida da Silva	49,4336
76	Talita C. Ramos Borges G. Mazzochi	49,3349
77	Dejanira Roza de Almeida Soares	49,2144
78	Ana Cláudia Almeida	48,9829
79	Juliana Pellatieri Rovati	48,7486
80	Cássia Yumi Notoya Cardoso	48,6575
81	Marlene Aparecida dos Santos	48,6185

82	Maria Rosilene Mendes de Oliveira	48,4663
83	Rosana Aparecida Pereira	48,4158
84	Viviani Ribeiro	48,0774
85	Milena Cristina Andrade Negrini ( 1º cargo)	47,5726
86	Jéssica Evaristo Gomes	47,2137
87	Tereza da rocha Lima Fagundes	47,0171
88	Tatiana Gonçalves da Silva	45,4671
89	Rosângela de Fátima Q. Melo	43,4089
90	Dnele Laiara Pires Camargo	43,0877
91	Vania Soares da Cruz	42,8807
92	Sheila Gardenia Coqueiro Rodrigues	42,0952
93	Rosângela Ferreira de Oliveira	41,3409
94	Lediany Torres Bueno da Cunha	40,3556
95	Maria Franciléia Alves Almeida	40,1555
96	Márcia Regina C.B.R. Raggio	39,0096
97	Simone Lais Elias Delvechio	38,9055
98	Stefany Amáble Gomes	38,6582
99	Silmara Aparecida Fiorelini	38,5904
100	Remonilza Fernandes Fiorelini	37,4452
101	Ludmila Zago Grunwald	37,1477
102	Rita de Cássia M. Santos	37,0664
103	Luciana Maria A.F. Lusori Gomes	36,4329
104	Jesuina Aparecida Pinheiro ( 2º cargo)	36,3703
105	Raquel Velloso Chica	34,3842
106	Rosângela Alves de Lima	32,2555
107	Cleudinea Gomes de Moraes	31,9897
108	Milena Cristina A. Negrini ( 2º cargo)	30,8252
109	Ana Luiza Barreto Bueno Armellei	30,6408
110	Pâmela Censi	30,3945
111	Bianca Gonçalves Souza	29,4765
112	Daniela Aparecida de Campos	26,4758
113	Andrea Alves Pinto	25,6121
114	Pamela de Campos Silva	22,3997
115	Luciana Mathias de Souza	21,8723

**CLASSIFICAÇÃO GERAL - PEB I - Ens. Fundamental - 2024/2025**

	Nome	PONTOS
1	Jaqueline Golubeff	112,1658
2	Benedito Aparecido Lopes Dias	95,3932
3	Antônia Maria dos S. Medrado	90,8082
4	Beatriz Amuda Rolfsen da Silva (1º cargo)	89,6342
5	Carolina Paulino Soares de A. Adriano	89,5164
6	Josiane Ferreira da Silva	88,9171
7	Michele Roberta de Oliveira Valverde	85,5726
8	Leni Aparecida Ferreira de Oliveira	85,1123
9	Bianca Mayara Felipe	84,3082
10	Ana Regina R. Maia da Silva	83,9288
11	Danusa Helena Rossetti	83,8143

12	Eliana Alves Pontes Toledo Bueno	83,7972
13	Rogério Carlos do Nascimento	82,1587
14	Viviane Delfino Pinheiro	81,9343
15	Paula Aparecida Lopes de Oliveira	78,7678
16	Edilene Poloni	78,5281
17	Rosana Fernandes da Silveira	75,0500
18	Roseli Aparecida Pereira Teles	74,2405
19	Dayane Aparecida Alves Damasio	73,8758
20	Andréa Ferreira Gomes Cardoso Silva	73,1041
21	Paloma de Oliveira Machado	72,5566
22	Ana Paula da Silva Pinto A. Bruno	72,4773
23	Mônica dos Santos	72,2849
24	Rosilene Albino	72,1610
25	Regina de Oliveira Herdade Carvalho	71,0445
26	Vanda da Silva Nascimento	70,7055
27	Viviane de Souza L. Campagnolo	70,2308
28	Isabel Cristina Dalcim Santos	70,0288
29	Adriana Santiago	69,4664
30	Andreia Aparecida Vaz de Moraes	68,6566
31	Angela Marcia de Oliveira Pereira	68,0171
32	Laura Peçanha Fiorelini	68,0006
33	Ana Maria L. Souza Lopes	66,2384
34	Rosana Aparecida R. de Oliveira	66,0144
35	Andressa de Moraes Mazzocatto	65,6761
36	Silvia Maria S. Ribeiro	62,6967
37	Josiane Renata Oliveira V. Rossetti	62,6647
38	Camila Carvalho	61,7521
39	Elisangela Pinheiro	61,3452
40	Andréia Mendes de Oliveira Nogueira	61,2859
41	Daniela Campos da Silva	61,1041
42	Roseli Aparecida Baptista L. Campos	60,6699
43	Cidínea Isabel Santos Toledo	60,3945
44	Talita Aparecida Martins da Silva	59,8452
45	Helena Maria Balastreni Leonel	59,6570
46	Ana Paula Vieira	59,6044
47	Daniela Vicente Músico de Oliveira	59,4961
48	Margareth Aparecida de Oliveira Castro	58,3719
49	Roberta de Cássia Almeida	58,3630
50	Jerusa Cristina Gonçalves de Souza	57,4452
51	Adriana Franco Caldeira	57,3231
52	Elizabeth Matias de Araújo	56,3849
53	Joseana Aparecido Alves Femino	55,4203
54	Lediany Torres Bueno da Cunha	54,5689
55	Deyse de Oliveira	54,1041
56	Fabiana Pereira dos Santos	52,9295
57	Jéssica Damares Guerra	50,5219
58	Talita Pinheiro de Melo	49,9500
59	Vania Soares da Cruz	49,1710

60	Tatiana Harumi Rodrigues Kikuchi	47,4804
61	Adriana Barbosa Dahy	47,0390
62	Lilian de C. Vellani	46,6219
63	Neusa Maria dos Santos	46,4109
64	Kátia Silva Moraes	46,2041
65	Luoldeide dos Santos Fortolan	45,4986
66	Karina Queiroz Antunes	41,9397
67	Daniela de Fátima G. Silva	41,7541
68	Inara Pignatari M. Pinheiro	40,2450
69	Kátia Dias Maioli	39,8075
70	Eliete Gonçalves Ferreira	39,5871
71	Débora Regina Rossetti	39,2154
72	Aline Lopes Alexandre de Oliveira	37,1431
73	Taiany Oliveira Machado	35,0842
74	Neide Aparecida de Souza	33,7463
75	Patrícia Cintia de Moraes	32,6436
76	Sarah Abraão de Almeida Borges	32,4193
77	Jéssica soares dos Santos	31,9230
78	Nayara Regina C. Carvalho	31,7432
79	Suelen Aparecida Oliveira Mattos	31,6310
80	Elisangela Cesarino	31,2671
81	Adriely Analy Barbosa Lima	30,8915
82	Luana Leite Ferreira	29,5796
83	Valéria Cristina Passos	27,9885
84	Caroline de Oliveira Tricoli	24,5255
85	Viviane Bernardes Miranda	23,8274
86	Lucilene Mortarelli Felipe	21,5842

**CLASSIFICAÇÃO GERAL - PEB II - Ens. Fundamental - 2024/2025**

NOME	PONTOS
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
Márcio Oriani	69,9288
Valdir Nunes da Silva	56,8404
João Leite da Cunha Neto	53,0739
Kelsme Rafaela Soares da C. Ricanelo	52,6262
Leandro Godoy Boratino	51,1822
Eduardo Rocha Souza	49,6432
Luiz Augusto M. Gomes	49,2336
Fábio Araújo Piola	49,2027
Francislaine Regina de Oliveira	49,1925
Agenor José Alves Fernandes	30,3034
<b>MÚSICA</b>	
Douglas Roberto da Silva	42,6219
Andréia de Oliveira Maia Leonel	34,2588
Marcelo Baessa Oliveira	29,7890
<b>LINGUA PORTUGUESA</b>	

Crisiane Correa Nogueira Silva	72,8513
Fabiana Pers Sanchez	47,4128
<b>ARTE</b>	
Fernanda Name	64,5260
Regina Figueiredo Santana	43,7459
Márcia Regina Zago	36,2424
Sandra Barrote	30,8979
Fernanda Maria dos Santos	22,9751
<b>INGLÊS</b>	
Daniela de Souza Capello	59,9376
Cinthia Pimentel Martins Bonilha	36,8805
Carla Alessandra P. de Camargo	34,5925
Ivan Pujol de Lima	14,0000
<b>GEOGRAFIA</b>	
Renilde Romano	53,9644
<b>HISTÓRIA</b>	
Kátia Regina de Freitas	59,9164
<b>MATEMÁTICA</b>	
Sérgio Henrique Medeiros	78,2048
Ronaldo Vasquez	61,7116
Eva Mariano de Oliveira	52,8432
<b>CIÊNCIAS</b>	
Soraya Lacerda da Silva Masquetto	80,5659
Andréia Ayala Maximiano	56,8421

	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01	Gabrieli Oliveira Ramos	55.193.857-5	1º (Def)
02	Iohana Franco Melo	48.681.381-8	2º
03	Paola Deodônio Souza	58.752.484-X	3º
04	Joseane R.A.Melo Henrique	30.808.989-5	4º
05	Viviane Bernardes Miranda	41.159.842-9	5º
07	Maria Manuela Fernandes Barros	98.002.40-5	7º
08	Pâmela Paschoal Gonçalves	40.393.010-8	8º
10	Fernanda Name Romeo	41.979.943-6	10º
12	Zilda Rocha Gonçalves Girardelli	33.913.858-X	12º
13	Roberta de Moura	32.259.742-0	13º
14	Luciana Cristina de Oliveira	44.827.988-1	14º
15	Michelly de Amorin Silva Paschoal	47.389.853-8	15º
16	Luciana Martins de Freitas	27.307.078-0	16º
17	Joceara Sanches de Araújo	48.796.820-7	17º
18	Beatriz Arruda Rolfsen da Silva	28.922.341-6	18º
19	Ariane Cristina Rodrigues Teixeira	41.634.903-1	19º
20	Maria Helena Guimarães	20.705.378-9	21º
21	Júlia Scaglioni Serrano	41.087.511-9	24º
22	Paloma Aparecida Buzo Souza	48.789.613-6	27º
23	Natália Expedita de Andrade	48.855.217-6	28º
23	Talita Rosaria Oliveira de Souza Freitas	57.784.924-3	30º

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Cátia Grassetti do Nascimento Maioli	27.349.638-4	123,1255
02	Patrícia Pádua Mendes Benedito Vichiatini	22.532.697-8	118,6421
03	Aldemar Trindade de Araújo	26.128.925-1	99,4437
04	Helena Aparecida da Silva	24.234.957-2	85,8892
05	Dejanira Roza de Almeida Soares	27.901.288-8	74,4986
06	Márcia Regina S.C.B.R.Raggio	30.808.988-X	68,7740
07	Michelle Caroline S. Reis	36.427.840-7	68,3910
08	Talita da Cunha Andrade Souza	48.557.553-X	62,5883
09	Antonia Maria dos Santos Medrado	29.593.941-2	61,5321
10	Raquel Velloso Chica	21.411.340-1	60,2856
11	Patrícia Olímpia da Silva	34.434.830-1	55,4322
12	Paula Aparecida Lopes Oliveira	49.931.335-5	52,3312
13	Giovana Roberta da Silva	43.908.648-7	51,7759
14	Erika Cristina Pereira	30.340.222-2	51,0882
15	Josineide Ribeiro de Andrade	25.238.587-7	47,1532
16	Cristina Satiemiyo Silva	17.947.903-9	41,5152
17	Maria Rosilene M. Bueno	40.898.908-7	40,5621
18	Maria Francieleia Alves de Almeida	55.199.889-5	40,4240
19	Marlene Aparecida dos Santos	20.012.058-8	40,0212
20	Leidiany Torres B. da Cunha	48.551.088-8	37,9090
21	Vitor Lucas Massaru Mori	40.173.338-5	37,6683
22	Karen da Silva	40.325.888-2	37,0737
23	Juliana dos Santos Galardi	34.864.085-7	36,2787
24	Giseli Garcia Gonçalves	24.258.920-0	35,5621

## CLASSIFICAÇÃO DE REMOÇÃO PÓS RECURSO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES - PEB I			
	NOME	RG	PONTUAÇÃO
01	Ana Paula Vieira	32.630.870-2	122,8290
02	Sílvia Maria da Silva Ribeiro	27.868.034-4	122,5199
03	Angela Márcia de O. Pereira	50.407.629-2	117,1678
04	Rosana Aparecida Rodrigues de Oliveira	28.873.638-6	113,8809
05	Elsângela Pinheiro	34.433.387-X	104,4630
06	Talita Pinheiro de Melo	32.832.482-6	74,1500
07	Daniela Campos da Silva	27.865.887-8	73,8602
08	Andréia Mendes de Oliveira Nogueira	48.558.585-8	57,3927
09	Leidiany Torres Bueno da Cunha	47.551.088-8	56,1278
10	Joseane Aparecida Alves Fermio	47.941.273-X	43,7832
11	Vania Soares da Cruz	32.042.902-7	30,2422
12	Patrícia Cintia de Moraes	22.533.052-0	28,2408
13	Valéria Cristina Passos	48.785.794-5	28,1103
14	Luana Leite Ferreira	47.833.745-7	27,0278
15	Caroline de Oliveira Tricoli	33.730.817-2	26,3639
16	Kátia Dias Maioli	40.815.373-8	25,5061

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO - 2024/2025			
PROFESSORES PEB I - INGRESSANTES			

## PIRAPREV

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 20/2024 – DISPENSA Nº 13/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PREVENÇÃO E SEGURANÇA DO VEÍCULO OFICIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV.

VIGÊNCIA: 13/12/2024 A 13/12/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.887,44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação nº 13/2024

(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamentos no art. 75, inc. II, e nos termos do Decreto Municipal nº. 5.303 de 28 de Agosto de 2.023, que dispõe sobre: "Regulamenta, no âmbito do Município de Piracaia - SP, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

OBJETO: "Contratação de empresa seguradora para prevenção e segurança do veículo oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Piracaia - PIRAPREV".

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra  
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP  
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco